

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO- UFMA-CAMPUS VII- CODÓ
CENTRO DE CIÊNCIAS DE CODÓ - CCC
CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS
HUMANAS/HISTÓRIA

AYRLLA MUSANE OLIVEIRA LIMA

EVASÃO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO EM CODÓ-MA: Perspectivas do contexto
educacional de ensino noturno no Centro de Ensino Reitor Ribamar Carvalho

CODÓ – MA
FEVEREIRO/2022

AYRLLA MUSANE OLIVEIRA LIMA

EVASÃO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO EM CODÓ-MA: Perspectivas do contexto
educacional de ensino noturno no Centro de Ensino Reitor Ribamar Carvalho

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas do Centro de Ciências de Codó da Universidade Federal do Maranhão como requisito para obtenção do título de graduado em Licenciatura em Ciências Humanas/História.

Orientador: Prof. Dr. Alex de Sousa Lima

CODÓ-MA
FEVEREIRO/2022

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

LIMA, AYRLLA MUSANE OLIVEIRA.

EVASÃO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO EM CODÓ-MA :
Perspectivas do contexto educacional de ensino noturno no
Centro de Ensino Reitor Ribamar Carvalho / AYRLLA MUSANE
OLIVEIRA LIMA. - 2022.

44 f.

Orientador(a): Alex de Sousa Lima.

Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Humanas -
História, Universidade Federal do Maranhão, Codó-MA, 2022.

1. Ensino Médio. 2. Ensino Público. 3. Evasão
Escolar. I. Lima, Alex de Sousa. II. Título.

AYRLLA MUSANE OLIVEIRA LIMA

EVASÃO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO EM CODÓ-MA: Perspectivas do contexto educacional de ensino noturno no Centro Escolar Reitor Ribamar Carvalho

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas do Centro de Ciências de Codó da Universidade Federal do Maranhão como requisito para obtenção do título de graduado em Licenciatura em Ciências Humanas/História.

Codó-MA, 03/02/2022.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Alex de Sousa Lima (orientador)UFMA/CAMPUS VII, LCH/História

Prof^a. Dr^a. Cristiane Dias Martins da Costa UFMA/CAMPUS VII – Lic. Pedagogia
(externo)

Prof^a. Dr^a. Suly Rose Pereira Pinheiro UFMA/CAMPUS VII, LCH/História (interno)

Dedico este trabalho a minha família, porque graças a ela consegui realizar inúmeras conquistas de cunho educacional.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus pela vida e por todas as vitórias alcançadas.

À minha família, ou seja, a minha mãe Sônia Maria Oliveira Lima e ao meu pai Isaiás Silva Lima. Assim como, aos meus irmãos Isallyne, Ulcijara e Isailk, pelo incentivo durante essa graduação.

Agradeço ao meu proeminente orientador professor Dr. Alex de Sousa Lima, pela disseminação de saberes durante toda graduação, tal qual no decorrer da produção deste trabalho monográfico.

Agradeço ao diretor do C. E. Reitor Ribamar Carvalho, José Nilton Costa Aprígio, por ter permitido a pesquisa na instituição na qual trabalha.

Agradeço ao amigo professor Alan Neves Feitosa pelo incentivo à realização deste trabalho, contribuindo com sua experiência, com dicas importantes.

À UFMA, pois graças a esse âmbito educacional, adquiri uma vasta gama de conhecimento. Também sou imensuravelmente grata à UFMA, pela oportunidade de cursar uma universidade pública e gratuita "presencialmente".

Aos docentes do curso Licenciatura em Ciências Humanas/História, assim como a todos os profissionais dessa célebre instituição.

Aos meus amigos da turma de LCH-2012, Bruna, Thais Fernanda e Alexsandro.

Enfim, agradeço às avaliadoras desta monografia e àqueles que direta e indiretamente contribuíram durante uma parcela da jornada educacional da minha vida.

"Tudo posso naquele que me fortalece".

Filipenses 4:13

RESUMO

A educação brasileira passou por transformações importantes desde as últimas três décadas do século XX e as décadas do século XXI, sobretudo por marcos legais como a Constituição Federal de 1988, a Lei Nº 9.394/1996, entre outras. Porém, problemas como a evasão escolar/abandono ainda persistem, com destaque para o ensino médio noturno. O objetivo geral deste trabalho foi analisar o contexto de evasão escolar dos estudantes do ensino médio noturno na escola estadual Centro de Ensino Reitor Ribamar Carvalho. A metodologia consistiu em pesquisa bibliográfica, com suporte teórico em trabalhos de autores como Gatti (1991), Digiácomo (2005), Azevedo (2011), Menezes (2011), Sousa (2011), Silva (2015), Diniz (2015), Silva Filho e Araújo (2017), legislações inerentes a educação e levantamento dos dados de evasão para o interstício de 2016 a 2020; foi também realizado trabalho de campo com a coleta de informações (dados) referentes a evasão escolar entre os anos de 2006 a 2020 do Ensino Médio noturno do Centro de Ensino Reitor Ribamar Carvalho, os quais foram analisados. Os resultados apontaram que em 2016 de 128 matriculados nas turmas do ensino médio com cerca de 16,75% de evasões. O ano de 2017 teve 163 matriculados e 19,02% de evasões; 2018, 155 matriculados e 13,55% de evasões; 2019, ofertou cinco turmas, com 242 matriculados e 26,03% de evasões, sendo o ano de maior registro no período analisado; e, em 2020, foram 175 matriculados e 4,57% de evasões. Considerando o período de 2016 a 2020 foram 863 alunos matriculados e 147 evasões, 17,03% do total. Segundo o Projeto Político Pedagógico da escola recebe alunos em contextos sociais, culturais e econômicos de vulnerabilidade, como: trabalhadores de lavoura, do comércio informal, de atividades domésticas ou prestadores de serviços de diaristas na maioria em situação de pobreza. Conclui-se, dentre outras coisas, que são muitos os fatores que contribuem para a desistência dos estudantes e torna-se necessário o fomento de políticas de permanência dos educandos.

Palavras-Chave: Ensino Médio. Evasão Escolar. Ensino Público.

ABSTRACT

Brazilian education has undergone important transformations since the last three decades of the 20th century and the decades of the 21st century, mainly due to legal frameworks such as the Federal Constitution of 1988, Law No. 9,394/1996, among others. However, problems such as school dropout/dropout still persist, with emphasis on evening high school. The general objective of this work was to analyze the context of school dropout of night high school students at the state school Centro de Ensino Reitor Ribamar Carvalho. The methodology consisted of bibliographic research, with theoretical support in works by authors such as Gatti (1991), Digiácomo (2005), Azevedo (2011), Menezes (2011), Sousa (2011), Silva (2015), Diniz (2015), Silva Filho and Araújo (2017), legislation inherent to education and survey of dropout data for the interstice from 2016 to 2020; Fieldwork was also carried out with the collection of information (data) regarding school dropout between the years 2006 to 2020 of the night High School of the Centro de Ensino Reitor Ribamar Carvalho, which were analyzed. The results showed that in 2016 of 128 enrolled in high school classes with about 16.75% dropouts. The year 2017 had 163 enrolled and 19.02% dropouts; 2018, 155 enrolled and 13.55% dropouts; 2019, offered five classes, with 242 enrolled and 26.03% dropouts, being the year with the highest number of records in the analyzed period; and, in 2020, there were 175 enrolled and 4.57% evasions. Considering the period from 2016 to 2020, 863 students were enrolled and 147 dropouts, 17.03% of the total. According to the Political Pedagogical Project, the school receives students in vulnerable social, cultural and economic contexts, such as: agricultural workers, informal commerce workers, domestic workers or day laborers, most of whom are in poverty. It is concluded, among other things, that there are many factors that contribute to the dropout of students and it is necessary to promote policies for the permanence of students.

Keywords: High School. School Dropout. Public education.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Localização da C.E. Reitor Ribamar Carvalho em Codó-MA.....	33
Figura 2: Mosaico de registros da C.E. Reitor Ribamar Carvalho. A) fachada da escola. B) Sala de aula. C) Sala dos professores	34

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Dados sobre o quantitativo de matriculados e evadidos do ensino médio noturno do C. E. Reitor Ribamar Carvalho referente ao ano de 2016	35
Tabela 2: Dados sobre o quantitativo de matriculados e evadidos do ensino médio noturno do C. E. Reitor Ribamar Carvalho referente ao ano de 2017	36
Tabela 3: Dados sobre o quantitativo de matriculados e evadidos do ensino médio noturno do C. E. Reitor Ribamar Carvalho referente ao ano de 2018	36
Tabela 4: Dados sobre o quantitativo de matriculados e evadidos do ensino médio noturno do C. E. Reitor Ribamar Carvalho referente ao ano de 2019	37
Tabela 5: Dados sobre o quantitativo de matriculados e evadidos do ensino médio noturno do C. E. Reitor Ribamar Carvalho referente ao ano de 2020	38

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	14
2.1 Pesquisa bibliográfica	14
2.2 Procedimentos de análises dos dados de trabalho de pesquisa documental	15
3 VAMOS FALAR SOBRE A EVASÃO ESCOLAR?	16
3.1 Organização da rede de ensino público no Brasil: uma perspectiva histórica para reflexão	16
3.2 Evasão escolar no Ensino Médio	22
3.3 Enfrentando a evasão escolar.....	27
4 A EVASÃO ESCOLAR NO C. E. REITOR RIBAMAR CARVALHO, EM CODÓ-MA	32
4.1 Contextualizando a evasão escolar no C. E. Reitor Ribamar Carvalho, em Codó-MA.....	32
4.2 Apresentação de discussão dos dados sobre a evasão escolar no C. E. Reitor Ribamar Carvalho, em Codó-MA.....	34
5 CONCLUSÕES.....	40
REFERÊNCIAS	41

1 INTRODUÇÃO

A educação brasileira passou por significativas transformações com a redemocratização do país e a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil em 1988, Art. 205, que assegura, entre outros direitos, a educação universal, devendo ser promovida pelo Estado e pela família. Um outro importante marco nas políticas públicas educacionais foi a aprovação da Lei N°9.394 de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que legitima a associação entre os princípios democráticos e a educação, organizando a educação básica do país. Apesar da elaboração de leis que garantem educação para todos, como a Constituição Federal de 1988 e a LDBN, ainda persistem velhos problemas na rede de ensino público do Brasil, dentre os quais pouco investimento na educação, desvalorização do trabalho docente, problemas estruturais das escolas, repetência e evasão escolar.

Para alguns autores (FORNARI, 2010; FERREIRA; OLIVEIRA, 2020), os problemas apresentados na educação brasileira são históricos e estão presentes em todas as unidades da federação, com agravo em regiões de maior pobreza, o que não é diferente no Estado do Maranhão. A exemplo disso na rede pública de ensino estadual no município de Codó-MA, ainda perdura o problema da evasão escolar. Apesar de haver investimentos em educação e as ações de programas socioassistenciais para a minimização da questão os resultados ainda são pouco expressivos frente a carência maior. Dessa forma, torna-se importante o desenvolvimento de estudos para se conhecer as características e os desafios relativos ao processo de evasão escolar nos diversos ambientes de ensino no Brasil, pois há uma infinidade de realidades com suas peculiaridades.

Vale ressaltar que a evasão escolar é um dos grandes problemas da educação brasileira, já que envolve dimensões políticas, sociais, econômicas, culturais, dentre outras. Assim, entende-se que há questões que precisam de respostas, sobretudo na rede de ensino estadual em Codó-MA, em especial na escola Estadual C.E. Reitor Ribamar Carvalho, visto que o processo de evasão escolar, no Ensino Médio noturno nessa instituição, assim como em outras esferas educacionais de ensino médio noturno, ocorrem devido a alguns fatores externos à escola, tais como necessidade de trabalhar, o contexto social e econômico dos educandos.

Foram esses aspectos que motivaram o desenvolvimento dessa pesquisa gerando, dessa forma, o seguinte questionamento: no que se refere a educação no Ensino Médio

noturno, qual o quadro de evasão escolar na instituição Estadual Centro de Ensino Reitor Ribamar Carvalho?

Na direção de um melhor entendimento o objetivo geral deste estudo foi o de analisar o contexto de evasão escolar dos estudantes do ensino médio noturno na escola estadual Centro de Ensino Reitor Ribamar Carvalho. Para tal fim foram estabelecidos alguns objetivos específicos como: i) Discutir questões relacionadas a evasão e/ou abandono escolar na rede de ensino público no Brasil; ii) descrever quantitativamente as taxas relativas ao processo evasão escolar dos alunos do Ensino Médio noturno do Centro de Ensino Reitor Ribamar Carvalho; iii) inferir sobre as principais causas da evasão escolar no ensino médio noturno do Centro de Ensino Reitor Ribamar Carvalho.

Este estudo está organizado em Introdução; no qual apresenta-se o problema de pesquisa e objetivos; Procedimentos Metodológicos, que destaca a organização metodológica e procedimental da produção desta monografia; A seção 3, “Vamos falar sobre a evasão escolar?”, está subdividida em três subtópicos “Organização da rede de ensino público no Brasil: uma perspectiva histórica para reflexão” com uma discussão voltada sobre a rede de ensino público do Brasil ao longo do tempo; “Evasão escolar no Ensino Médio” que apresenta uma abordagem sobre o ensino médio e a problemática da evasão; e, “Enfrentando a evasão escolar” que mostra uma discussão sobre algumas políticas de combate à evasão escolar. Na seção 4, dos resultados, “A evasão escolar no C. E. Reitor Ribamar Carvalho, em Codó-MA” está subdividida em dois subtópicos “Contextualizando a evasão escolar no C. E. Reitor Ribamar Carvalho, em Codó-MA” e “Apresentação e discussão dos dados sobre a evasão escolar no C. E. Reitor Ribamar Carvalho, em Codó-MA” com uma discussão sobre dados relativos a evasão da referida escola.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Conforme Prodanov; Freitas (2013) a metodologia diz respeito aos procedimentos adotados em uma pesquisa científica para atingir objetivos previamente estabelecidos, é realizada por meio de operações mentais e técnicas, seguindo-se de forma ordenada etapas. Desta forma, este estudo foi organizado em dois momentos, os quais foram pesquisa bibliográfica e realização de trabalho documental, cuja descrição segue abaixo. Apesar disso, estava previsto, antes da pandemia, realizar um trabalho junto aos discentes da escola e aos evadidos, porém não houve condições para tal.

2.1 Pesquisa bibliográfica

A pesquisa bibliográfica é base para realização de pesquisas, uma vez que se levanta informações acerca da temática a qual busca-se desenvolver estudos, com suporte teórico fundamental para compressão e embasamento teórico da pesquisa. Assim, segundo Prodanov; Freitas (2013) a pesquisa bibliográfica é realizada:

[...] a partir de material já publicado, constituído principalmente de: livros, revistas, publicações em periódicos e artigos científicos, jornais, boletins, monografias, dissertações, teses, material cartográfico, internet, com o objetivo de colocar o pesquisador em contato direto com todo material já escrito sobre o assunto da pesquisa (PRODANOV; FREITAS, 2013, p.54).

Desta forma, este trabalho foi produzido com base em estudos de autores como: Gatti (1991), Digiácomo (2005), Azevedo (2011), Menezes (2011), Sousa (2011), Silva (2015), Diniz (2015), Silva Filho; Araújo (2017), dentre outros autores e pesquisadores da temática acerca da evasão escolar. Foram discutidas também algumas legislações inerentes a evasão escolar elaboradas ao longo do tempo no Brasil, dentre as quais: a Constituição de 25 de março de 1824; a Lei de 15 de outubro de 1827; o Decreto N° 7.031 de 06 de setembro de 1878; a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891; a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934; a Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937; a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 18 de setembro de 1946); a Lei N° 4.024, de 20 de dezembro de 1961; a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei N° 8.069, de 13 de julho de 1990; a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, a Resolução N° 03, de 21 de novembro de 2018.

2.2 Procedimentos de análises dos dados de trabalho de pesquisa documental

O segundo momento de realização desta pesquisa consistiu em trabalho documental, com a coleta de informações entre os dias 16 a 20 de agosto de 2021, junto a escola Centro de Ensino Reitor Ribamar Carvalho. Foram coletadas informações sobre o quantitativo de alunos matriculados e evadidos do Ensino Médio noturno da escola, com recorte temporal de 2016 ao ano de 2020 devido à consistência dos dados, que foram tabulados e organizados para uma melhor análise da problemática da evasão escolar na escola Centro de Ensino Reitor Ribamar Carvalho.

3 VAMOS FALAR SOBRE A EVASÃO ESCOLAR?

Neste capítulo faz-se uma discussão acerca da organização da rede de ensino no Brasil, abordando-se historicamente alguns marcos nas políticas educacionais do país, com ênfase na etapa do ensino médio, apontando-se como esta foi estabelecida e os principais problemas que afetam os educandos deste nível, abordando-se especialmente a problemática da evasão escolar, no ensino médio.

3.1 Organização da rede de ensino público no Brasil: uma perspectiva histórica para reflexão

A organização da rede de ensino público no Brasil ocorreu durante o Período Imperial, com a criação da primeira constituição brasileira, em 1824, que dispunha sobre a educação em seu art.179, que assegurava “*instrução primária gratuita para todos os cidadãos*” (BRASIL IMPERIAL, 1824), efetivando-se a criação das primeiras escolas públicas através da Lei de 15 de novembro de 1827, e “*Manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império.*” Importante destacar que neste período a cidadania encontrava-se restrita, pois o Brasil manteve o sistema escravocrata, boa parte da população não era alfabetizada, e como consta na lei de 15 de novembro de 1827, apenas áreas mais populosas teriam as chamadas escolas de primeiras letras, ou seja, a escola “pública” brasileira surge muito restrita e excludente para alguns grupos, inclusive com educação distinta para homens e mulheres “*Art 11º Haverá escolas de meninas nas cidades e vilas mais populosas[...].*” (BRASIL IMPERIAL, 1827).

Com a Proclamação da República em 1889 e a instauração de um regime democrático promulga-se a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891, o qual traz novas perspectivas para o contexto educacional, em que a rede de ensino público passa a ser organizada e regularizada, tendo o congresso nacional a incumbência de legislar acerca do sistema educacional, na referida constituição, em seu art. 35, parágrafo 2º era posto que o congresso deveria “animar no País o desenvolvimento das letras, artes e ciências, bem como a imigração, a agricultura, a indústria [...]”. Desta forma, os estados e os municípios passaram a ter maior autonomia na reestruturação da educação pública (BRASIL, 1891).

No contexto de reestruturação do ensino no início da república brasileira e a ampliação da cidadania, com a garantia de uma educação elementar universal, a instrução pública básica não contemplou grande parte da população tendo em vista o baixo

investimento em políticas educacionais e a falta de vontade política em direcionar recursos para educação, somada a outros fatores como a desigualdade social, deixaram boa parte da população às margens da rede pública de ensino. O ensino noturno em específico surge antes mesmo do período republicano e esteve voltado ao público em especial, homens trabalhadores não alfabetizados, que não tendo condições de frequentar a escola no turno diurno, teriam a oportunidade de estudar a noite, este foi instituído através do decreto N° 7.031-A, de 6 de setembro de 1878, este:

Crêa cursos nocturnos para adultos nas escolas publicas de instrucção primaria do 1º gráo do sexo masculino do municipio da Côrte.

Art. 1º Em cada uma das escolas publicas de instrucção primaria do 1º gráo do municipio da Côrte, para o sexo masculino, é creado um curso nocturno de ensino elemental para adultos, comprehendendo as mesmas materias que são leccionadas naquellas escolas. (BRASIL IMPERIAL, 1878).

Como se percebe, a educação noturna esteve voltada para o ensino primário, para a alfabetização da população, que em sua maioria encontrava-se em situação de pobreza, estes mesmos, com a instauração de um regime republicano, ainda não poderiam participar das decisões políticas, pois conforme a primeira constituição republicana brasileira estava vetado o voto para os analfabetos¹, ainda havendo restrição para a educação das mulheres, uma vez que a lei permitia apenas a frequência dos homens no ensino noturno (BRASIL IMPERIAL, 1878). Desta forma, a ideia de cidadania, agregando direitos sociais, políticos e educacionais, ainda se encontravam distantes, com pouca participação da população nos direcionamentos da educação. Apesar das limitações, a oferta da educação básica para adultos, no turno da noite representou um primeiro passo na garantia de direitos àqueles que não tinham condições de acesso à educação durante o dia.

Nas primeiras décadas do século XX, a educação brasileira passou por algumas transformações, apesar de ainda apresentar uma educação que não atendia a todos os cidadãos, nos primeiros anos da chamada Primeira República ocorreram algumas reformas no ensino básico, tais como:

A Reforma Benjamin Constant 1890-92 [...] visava proporcionar aos jovens brasileiros as condições básicas para a matrícula nos cursos superiores. O foco dessa Reforma era o ensino secundário e propôs uma mudança curricular. A instrução deveria ter duração de sete anos. [...] Em 1901 essa duração foi reduzida para seis anos no Código de Epiácio Pessoa e o objetivo era a obtenção do grau de bacharel em ciências e letras [...] Já em 1915, na reforma Carlos Maximiliano ficava claro a preocupação em

¹ Encontra-se estabelecido no art.70, parágrafo 2º da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 24 de fevereiro de 1891.

preparar o aluno para prestar o “rigoroso exame vestibular”. Cinco anos passa a ser a duração do curso secundário. Uma década depois, a reforma João Luís Alves via o nível superior como uma preparação fundamental e geral para a vida. Com cinco anos o aluno obtinha o certificado de aprovação e com seis anos recebia o grau de bacharel em Ciências e Letras. (SANTOS, 2010, p.06).

A partir do exposto acima, compreende-se que as reformas no início da República brasileira não tiveram tantos resultados no que se refere a ampliação do ensino básico, para a grande maioria da população brasileira. Todavia, apenas criaram melhores condições para o acesso a níveis superiores de estudos, o que se encontrava limitado aos poucos grupos privilegiados economicamente.

Já na década de 1930, o país passou por algumas mudanças em função da Revolução de 30, a chegada de Getúlio Vargas ao poder marca promulgação da segunda Constituição da República Federativa do Brasil, de 1934, estabelecendo o ensino como de responsabilidade da União, dos Estados e dos municípios (SANTOS, 2010). Já em 1937 é instaurado o Estado Novo e promulgada uma nova carta constitucional, por meio de um golpe de Estado em que Getúlio Vargas adquire poderes ditatoriais, mas neste momento a rede de ensino no Brasil tem significativas alterações, no que se refere à educação, como:

Art. 129. À infância e à juventude, a que faltarem os recursos necessários à educação em instituições particulares, é dever da Nação, dos estados e dos municípios assegurar, pela fundação de instituições públicas de ensino em todos os seus graus, a possibilidade de receber uma educação adequada às suas faculdades, aptidões e tendências vocacionais.

O ensino pré-vocacional profissional destinado às classes menos favorecidas é, em matéria de educação, o primeiro dever do estado. Cumpre-lhe dar execução a esse dever, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativa dos Estados, dos Municípios e dos indivíduos ou associações particulares e profissionais (BRASIL, 1937).

Como se observa, a carta constitucional de 1937 colocava o ensino como dever da nação, dos estados e dos municípios, com uma clara intenção de profissionalização do ensino básico, voltado para as aptidões e vocações associadas ao mundo do trabalho, especialmente as categorias sociais menos favorecidas economicamente. Pensava-se, portanto, em uma formação para especialização de mão de obra para as indústrias crescentes do país naquele momento, o que estava alinhado à política de desenvolvimento econômico do Estado Novo. Nesse período, dentre as mudanças no contexto educacional Santos (2010) explica que:

O ensino médio se estrutura definitivamente como curso de estudos regulares com a Reforma Gustavo Capanema, em 1942. Surgem os cursos colegiais divididos entre científico e clássico, com duração de três anos.

A formação do aluno deveria passar por conhecimentos que lhe proporcionasse o desenvolvimento humanista, patriótico e cultura geral, como alicerce para o nível superior [...] (SANTOS, 2010, p.08).

Com base no exposto compreende-se que ao ensino secundário (hoje ensino médio), o qual era dividido em científico e clássico, teve um caráter de preparo profissional e para ingresso no ensino superior. Desta forma, evidencia-se as desigualdades sociais e educacionais, uma vez que as camadas desfavorecidas economicamente buscavam uma formação para o ingresso no mundo do trabalho, ou seja, as formações técnicas. Ainda assim, a problemática do acesso e permanência da escola encontrava-se evidente na rede de ensino público do país (SANTOS, 2010).

O fim do Estado Novo, em 1945, é marcado pela deposição de Vargas do poder, surgindo assim perspectivas de democratização do país. No ano de 1946 é promulgada a Constituição dos Estados Unidos do Brasil, nesta a educação é tida como atributo do poder público, enquanto “[...] direito de todos e será dada no lar e na escola. Deve se inspirar nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana” (BRASIL, 1946, art.166). O ensino primário passava a ser obrigatório, havendo responsabilidades por parte do setor privado, conforme estabelecido no Art.168:

II – O ensino primário oficial é gratuito para todos, o ensino oficial ulterior ao primário sê-lo-á para quantos provarem falta ou insuficiência de recursos;
III – as empresas industriais, comerciais e agrícolas, em que trabalhem mais de cem pessoas, são obrigadas a manter ensino primário gratuito para os seus servidores e os filhos destes; (BRASIL, 1946).

Com base no exposto entende-se que o ensino estava voltado para uma formação profissional, dando-se ênfase na garantia do ensino primário, sendo o ensino secundário continuidade para uma formação técnica profissionalizante ou para preparo de ingresso em universidades. Neste sentido, a educação não sofreu profundas transformações, sem ainda, portanto uma definição precisa sobre o nível médio, caracterizado somente a partir da primeira lei regulamentadora da educação, a saber, Lei N° 4.024, de 20 de dezembro de 1961 que fixou as “Diretrizes e Bases da Educação Nacional”. Tal legislação estabeleceu a educação a partir de três níveis que constituem a educação básica, sendo educação pré-primária, ensino primário e ensino médio. Assim, na Lei N° 4.024/1961, o ensino médio foi caracterizado Art. 33 “A educação de grau médio, em prosseguimento à ministrada na escola primária, destina-se à formação do adolescente” (BRASIL, 1961).

Dez anos depois, em 1971, é aprovada a segunda legislação que regulamentou o ensino no Brasil, a saber Lei N° 5.692/71, a qual “Fixa as Diretrizes e Bases para o ensino de

1º e 2º graus” que dividiu a educação básica em 1º grau, o que corresponde ao atual Ensino Fundamental, e ensino de 2º grau, (atual ensino médio), esta legislação caracterizou-se como voltada para a formação profissional dos estudantes, por prever a preparação para o trabalho enquanto parte fundamental na formação dos alunos (BRASIL, 1971). Dessa forma, percebe-se que ao longo da história as legislações educacionais visam, sobretudo assegurar o pleno desenvolvimento do indivíduo, para o exercício da cidadania, assim como para o mercado de trabalho.

Um marco importante para a democratização da educação no Brasil foi a promulgação da Constituição Federal de 1988, em que a educação se torna um direito de todos os cidadãos. Desta forma, conforme o Art. 205, da Constituição da República Federativa do Brasil (1988), consta que o “dever de educar” é uma tarefa que deve ser compartilhada entre escola, Poder Público em Geral, família e sociedade:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988).

Como se observa, a educação é posta na constituição enquanto direito social, e como dever não apenas do Estado, portanto é de responsabilidade coletiva que as crianças e os adolescentes estejam devidamente matriculados nas escolas, e não apenas isso, que permaneçam na rede de ensino básico, concluindo as etapas de ensino previstas para formação dos cidadãos.

Um outro marco para a educação brasileira foi a aprovação da Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece no Art. 2º que a educação deve ser “[...] *inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*”. Na referida legislação ainda se prevê que a educação deve ter como base alguns princípios como: Art. 3º, “I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; [...]; IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância; [...] VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; [...] X - valorização da experiência extra-escolar [...]” (BRASIL, 1996). A Lei Nº 9.394/1996 trouxe significativas mudanças para a educação brasileira, dentre as quais, Diniz (2015, p. 39), ressalta que “além de prever a universalização e a democratização do acesso a um maior número de anos de escolaridade, incorpora o Ensino Médio à educação básica, tornando-o obrigatório e gratuito aos jovens de 14 a 17 anos”. (DINIZ, iden).

Com base no exposto, compreende-se que a educação brasileira foi melhor organizada a partir da atual LDBEN, consolidando a democratização do ensino básico, que foi dividido em etapas bem definidas, sendo constituído em Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. A legislação melhor definiu o ensino médio enquanto última etapa da educação básica na formação dos cidadãos, de acordo com a LDBEN, em seu Art. 35 o ensino médio é previsto como ciclo em que deve ocorrer:

- I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.(BRASIL, 1996).

Destaca-se também que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), assegura que os estabelecimentos de ensino têm o dever de informar o pai e a mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência dos alunos, conforme o Art. 12, inciso VII, da Lei Nº9394/96. (BRASIL, 1996). Nessa mesma perspectiva, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), no Art. 12, inciso VIII, assegura que cabe às escolas encaminhar ao Conselho Tutelar, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos com faltas acima de 50% do permitido em lei (BRASIL, 1996). Dessa forma, cabe à comunidade escolar, à sociedade e aos familiares dos educandos observarem a quantidade de frequência dos estudantes, almejando minimizar os números de faltas que podem ocasionar o processo de evasão escolar.

Ainda acerca da frequência escolar, a Lei Nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece em Art.56, inciso II, que “os dirigentes de estabelecimentos de ensino básico comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar” (BRASIL, 1990). No Art. 63, inciso I, da referida lei, estabelece “a *garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular*”. (BRASIL, 1990).

Visando assegurar o direito à educação básica, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069\90), no artigo 53, relativo ao Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, estabelece que “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e

qualificação para o trabalho”. (BRASIL, 1990).

Destacou-se de forma sucinta alguns dos avanços no campo das legislações que permitiram a estruturação de uma rede de ensino público com a finalidade de assegurar universalização do ensino para a formação de todos os cidadãos. No entanto, a garantia legal na prática não tem sido efetiva como deveria, persistindo muitos problemas na educação pública brasileira, dentre os quais a evasão e o abandono escolar, sendo um dos mais recorrentes, principalmente no ensino médio, problema este que será abordado no tópico seguinte.

3.2 Evasão escolar no ensino médio

Esta temática consiste num dos maiores problemas de caráter educacional da rede de ensino público brasileiro, que necessita de inúmeras discussões. Desta forma, neste tópico são abordadas algumas questões inerentes a evasão e ao abandono escolar no ensino médio noturno, apontando-se os principais fatores que causam tais problemas educacionais.

A evasão escolar ocorre quando os discentes abandonam as esferas educacionais, seja temporariamente ou permanentemente. Neste sentido, conforme Riffel e Malacarne (2010, p. 01), “por evasão, no sentido mais simplista do termo, compreende-se o ato de evadir-se, fugir, abandonar; sair, desistir; não permanecer em algum lugar. Quando se trata de evasão escolar, entende-se a fuga ou abandono da escola em função da realização de outra atividade”. De acordo com Silva e Araújo (2017):

O Brasil tem a terceira maior taxa de abandono escolar entre os 100 países com maior IDH. A evasão é um processo muito complexo, dinâmico e cumulativo de saída do estudante e pode ser vista como expulsão escolar. As metas estipuladas pela Constituição Federal de 1988, que determinam a universalização do ensino fundamental e a “erradicação” do analfabetismo, ainda não se concretizaram. A “evasão” pode ser considerada um “ato solitário” e pode denotar o próprio fracasso das relações sociais; não tem uma origem definida e por isso não terá um fim por si só. (SILVA; ARAÚJO, 2017, p.35).

Ainda quanto ao entendimento de evasão escolar, Diniz (2015, p. 20), explica que “a palavra evadir significa deixar de frequentar as aulas, caracterizando o abandono da escola”. Sendo assim, o abandono escolar pode ocorrer de forma definitiva, ou temporária, ou seja, quando os discentes abandonam as esferas educacionais em um ano, no entanto voltam a frequentá-la no ano posterior. Ainda nesta direção, Ferreira e Oliveira (2020), destacam que a evasão escolar acontece quando o aluno abandona a escola, deixando assim, de frequentar as aulas fazendo com que o seu conhecimento não seja construído adequadamente. Já para

autores como Klein (2008) *apud* Diniz (2015):

Abandono e evasão possuem significados diferentes, embora com características semelhantes. Segundo ele, o abandono refere-se ao aluno matriculado que deixa de frequentar a escola durante o andamento do ano letivo, sem comunicação formal ou ter solicitado a transferência. Em contrapartida, a evasão ocorre quando o aluno matriculado em determinada série, em determinado letivo, não renova sua matrícula para o ano seguinte, independentemente se foi aprovado ou retido. (KLEIN, 2008 *apud* DINIZ, 2015, p. 20).

Nesse sentido, percebe-se que há uma distinção entre os significados de abandono e evasão escolar, embora os aspectos de ambos sejam parecidos, são divergentes no aspecto conceitual. Além disso, enfatiza-se que a evasão escolar não é um problema que engloba apenas a comunidade escolar, mas sim diversas discussões entre os representantes do Estado, entre a sociedade e entre os pesquisadores da temática, já que se trata de um problema nacional. Assim, como enfatiza Queiroz (2011):

[...] a evasão escolar, que não é um problema restrito apenas a algumas unidades escolares, mas é uma questão nacional que vem ocupando relevante papel nas discussões e pesquisas educacionais no cenário brasileiro, assim como as questões do analfabetismo e da não valorização dos profissionais da educação, expressa na baixa remuneração e nas precárias condições de trabalho. (QUEIROZ, 2011, p.02).

Nessa perspectiva, sobre conceitos, abordagens e discussões acerca da temática evasão escolar, pontua-se que esse processo consiste num problema sócio-histórico de cunho político, econômico e social que está arraigado ao sistema educacional brasileiro, desde tempos remotos até o presente século. Atualmente, a evasão escolar se caracteriza como um problema crônico e atinente, sobretudo, às escolas de esferas públicas de nível médio. Consoante Digiácomo (2005 *apud* SILVA; ARAÚJO, 2017):

A evasão escolar é um problema crônico em todo o Brasil, sendo muitas vezes passivamente assimilada e tolerada por escolas e sistemas de ensino, que chegam ao exercício de expedientes maquiadores ao admitirem a matrícula de um número mais elevado de alunos por turma do que o adequado, já contando com a desistência de muitos ao longo do período letivo. (DIGIÁCOMO, 2005 *apud* SILVA FILHO; ARAÚJO, 2017, p. 39).

Para Azevedo (2011 *apud* SILVA, 2015), tanto a evasão quanto a repetência escolar ainda tem sido forte problema educacional no país, pois tornou-se um desafio constante das redes de ensino público, especialmente por sua complexidade ligada aos inúmeros fatores de cunho social, cultural, político e econômico. Observa-se, nesse contexto que o processo de

evasão escolar, sobretudo, nas escolas públicas de ensino médio está estritamente ligado a conjuntura política, cultural e socioeconômica dos educandos.

De acordo com Gatti *et al.* (1991 *apud* SILVA; ARAÚJO, 2017, p. 40), “os alunos de nível socioeconômico mais baixo têm um menor índice de rendimento, por isso, são mais propensos à evasão”. Nesse sentido, salienta-se que a evasão escolar e o rendimento do educando, estão a grosso modo ligados ao contexto socioeconômico, no qual o educando está inserido e à qualidade da educação.

Diniz (2015) concorda com Menezes (2011) ao entender que o problema da evasão tem raízes históricas, já que é resultado de diversas intervenções do governo no sistema escolar, sucumbindo-se por vezes a políticas educacionais pouco eficientes. Assim, percebe-se que o problema da evasão escolar, na esfera pública de nível médio historicamente está associado não apenas a um fator, mas a um conjunto de fatores.

Para uma compreensão melhor sobre o problema sócio-histórico atinente à evasão escolar, Sousa *et al.* (2011, p. 26), pontua que “a evasão escolar no Brasil é um problema antigo, que perdura até hoje. Apesar dessa situação ainda existir no Ensino Fundamental, atualmente, o que chama atenção é o número de alunos que abandonam o Ensino Médio”. Nessa perspectiva, pode-se inferir que, o processo de evasão escolar na educação básica, trata-se de um velho problema inerente ao sistema educacional brasileiro, com raízes históricas.

Vale salientar que o processo de evasão escolar não é um problema restrito apenas a algumas unidades escolares, porém trata-se de uma questão a nível nacional de relevante papel nas discussões e pesquisas educacionais, visto sua proporção junto à comunidade escolar do país. Assim como, atinge também os familiares dos jovens evadidos e a sociedade, devendo se discutir conjuntamente acerca das causas, das consequências e das soluções, no que tange ao processo de evasão escolar. Quanto às consequências da evasão escolar Digiácomo (2011) *apud* Silva e Araújo (2017), ressaltam que:

As consequências da evasão escolar podem ser sentidas com mais intensidade nas cadeias públicas, penitenciárias e centros de internação de adolescentes em conflito com a lei, onde os percentuais de presos e internos analfabetos, semi-alfabetizados e/ou fora do sistema de ensino quando da prática da infração que os levou ao encarceramento margeia, e em alguns casos supera, os 90% (noventa por cento). (DIGIÁCOMO, 2011, *apud* SILVA e ARAÚJO, 2017, p.01).

Ainda a respeito da evasão escolar, pontua-se que esse problema que assola o sistema educacional brasileiro não é recente, pois trata-se de um fato histórico e antigo. Mas, que em

2020, devido à pandemia causada pela covid-19, tornou-se um problema mais recorrente, visto que houve crescente evasão nas redes públicas de ensino. A evasão escolar consiste num problema que atinge todos os níveis educacionais. Por isso, torna-se fundamental conhecer quais os fatores causadores à evasão escolar, almejando as melhores formas de enfrentamento ao problema.

Conforme Silva e Araújo (2017), os fatores internos e externos à escola contribuem diretamente para que a evasão e o abandono se perpetuem, tais como uso de drogas, sucessivas reprovações, prostituição, falta de incentivo da família e da escola são alguns dos fatores que podem levar o educando a sair da escola. Já para Sousa *et al.* (2011), os fatores externos estão ligados à família, ao trabalho, às desigualdades socioeconômicas, à violência e às drogas. Os internos estão associados ao currículo, à dificuldade de aprendizagem, ao professor e aos colegas. (SOUSA *et al.*, 2011).

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019), a necessidade de trabalhar, o desinteresse e a gravidez são os principais motivos que levam jovens brasileiros a abandonarem os estudos. Dos quase 50 milhões de jovens de 14 a 29 anos do País, aproximadamente 20,2% não completaram alguma das etapas da educação básica. São 10,1 milhões nessa situação, entre os quais 58,3% homens e 41,7% mulheres.

Durante essa pesquisa desenvolvida pelo IBGE (2019), constatou-se que a necessidade de trabalhar foi o motivo apontado por metade dos homens nessa faixa de idade para terem abandonado os estudos ou nunca frequentado a escola, e a falta de interesse a justificativa de 33%. A inexistência de escola, vaga ou turno desejado na localidade foi a razão de 2,7% e apenas 0,7% alegaram afazeres domésticos para ausência à escola. Já entre as mulheres, a falta de interesse ser a principal razão (24,1%) fica bem próxima da necessidade de trabalhar e da gravidez (ambas com 23,8%), seguidas por afazeres domésticos (11,5%).

A necessidade de trabalhar foi a principal razão alegada por jovens de todas as regiões, sendo que no Sul (48,3%) e no Centro-Oeste (43,1%) as taxas são maiores e no Nordeste, menor (34,1%). Já o não interesse em estudar foi o segundo principal motivo informado, sempre acima de 25%, com destaque para o Nordeste, com 31,5%. O abandono escolar entre os jovens, acontece em todas as regiões, sendo bem expressivo no Sul (16,3%), no Sudeste (14,9%) e no Nordeste (13,9%). Entre 16 e 18 anos, Norte e Nordeste exibiram percentuais de abandono entre 14,0% e 16,4%, saltando para, respectivamente, 26,6% e 22,2% aos 19 anos ou mais. (IBGE, 2019).

Ainda segundo o IBGE (2019), o atraso ou abandono escolar atinge 12,5% das crianças e adolescentes de 11 a 14 anos e 28,6% dos adolescentes de 15 a 17 anos. Porém,

entre os jovens de 18 a 24 anos, quase 75% estavam atrasados ou abandonaram os estudos, sendo que 11,0% estavam atrasados e 63,5% não frequentavam escola e não tinham concluído o ensino obrigatório.

Vale destacar que o processo de evasão escolar consiste num desafio ao sistema educacional brasileiro, visto que os fatores intraescolares e extraescolares, na maioria das vezes não são analisados, minimizados e erradicados. Outro desafio ao sistema educacional brasileiro consiste em recuperar os adolescentes que desistem da escola e garantir subsídios financeiros e educacionais de qualidade para que completem os estudos.

Nessa mesma linha de raciocínio, sobre os motivos que podem levar à evasão escolar, Silva (2013) assinala que também a necessidade de busca por trabalho e a consequente dificuldade de conciliar trabalho e estudo são fatores para a evasão escolar. Neste mesmo contexto, Fornari (2010) assinala que “também a necessidade de trabalhar é entendida como um dos principais determinantes para a evasão escolar dos cursos noturnos” (FORNARI, 2010, p.115). Infelizmente a realidade brasileira é marcada por muitas desigualdades econômicas e esse perfil acaba se encaixando mais nas camadas mais empobrecidas.

Ainda nessa mesma perspectiva, salienta-se que o processo de evasão escolar não é um problema somente do aluno que deixa a escola, no entanto de toda a sociedade. O processo de evasão escolar pode ocorrer devido a fatores internos ou externos aos âmbitos educacionais. Dessa forma, torna-se necessário conhecer a origem do problema, almejando analisar e solucionar os problemas relativos à evasão escolar.

Oportuno pontuar que a evasão escolar está aumentando no Brasil, sobretudo em 2020, devido à pandemia causada pela covid-19. Assim, entre as medidas para evitar que os discentes, principalmente pertencentes às camadas populacionais de baixa renda não abandonem a escola, consistem em ampliação de acesso a computadores com internet, para os educandos das esferas educacionais do espaço urbano e rural. Todavia, os serviços de internet não são oferecidos de forma satisfatória a todas as realidades no campo e na cidade.

Corroborando com a discussão sobre evasão escolar e destacando alguns fatores pertinentes à evasão, mais pesquisas desencadeadas pelo IBGE e pela PNAD² em 2018 e 2019, são descritas. Por isso, segundo os dados analisados pelo IBGE (2019), em 2018, cerca de 11,8% dos adolescentes, com 15 a 17 anos de idade que estavam entre os 20% da população brasileira, com os menores rendimentos abandonaram a escola sem concluir o

² Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio.

ensino básico. Durante a pesquisa, constatou-se que o analfabetismo entre as pessoas com 15 anos ou mais de idade, no Brasil tem a quinta maior taxa (8%) entre 16 países da América Latina, segundo a Unesco.

Também, conforme outra pesquisa desencadeada pelo IBGE (2019), no Estado do Maranhão, no primeiro trimestre de 2019, 63% dos maranhenses acima de 14 anos de idade não haviam completado o ensino médio. Dessa forma, podemos observar o elevado índice de evasão escolar, a nível Estadual, gerando assim inúmeras consequências ao Estado, à sociedade, ao sistema educacional, aos jovens evadidos e ao mercado de trabalho.

Nesse sentido, dados coletados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), em 2019, corroboram com a discussão sobre a evasão escolar, já que durante a pesquisa constatou-se que um em cada quatro jovem, com idade até 19 anos, não concluiu o ensino médio no Brasil. Outro dado importante da pesquisa, mostra que 25% dos jovens deixaram de frequentar a escola após os 15 anos. A falta de interesse dos discentes em relação à educação, consoante a pesquisa divulgada pelo IBGE, em 12 de julho de 2019, foi apontada como o principal motivo do processo de evasão escolar entre os adolescentes.

Nesta seção foram apontadas diversas questões inerentes a evasão no ensino médio, fatores associados e possíveis causas da desistência dos estudantes nesta etapa de escolarização, o que exige também apontamentos de políticas e ações de enfrentamento a evasão escolar, o que é discutido na seção seguinte.

3.3 Enfrentando a evasão escolar

Nesta seção aponta-se algumas características da evasão escolar no ensino médio noturno, assim como políticas públicas educacionais que ajudam no enfrentamento ao abandono e ao aumento da evasão, que tanto tem afetado a educação pública brasileira, principalmente os jovens do ensino médio noturno.

A evasão escolar é um problema que afeta todos os níveis e modalidades de ensino, e que pode ocorrer por diferentes fatores, e que para sua solução exigem também diferentes intervenções, de autoridades políticas, pais, professores, da comunidade escolar, dos formuladores de políticas públicas (SILVA, 2009). Ressalta-se que para solucionar alguns problemas que resultam em evasão escolar, torna-se necessária uma ação dos poderes públicos, fundamentalmente dos gestores escolares, que precisam assegurar um bom ensino e aprendizagem, tendo em vista que a evasão também está associada a fatores pedagógicos e ausência de políticas educacionais de combate ao abandono e a evasão escolar.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 trouxe a garantia de muitos direitos sociais, destaca-se o que é posto no *Art. 6º* “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados[...]” (BRASIL, 1988). A educação como sendo um direito assegurado pela Constituição Federal de 1988, deve ser legitimado pelas instituições educativas, com o combate aos problemas que implicam diretamente na efetividade destes direitos, dentre os quais ao das crianças e jovens manterem-se estudando e completarem todas etapas do ensino básico e terem perspectivas de continuidade.

O enfrentamento a evasão e ao abandono escolar exige a associação de políticas públicas de combate aos fatores que implicam na escolarização da população, dentre os quais às desigualdades sociais, a estruturação das escolas, programas educacionais para educandos do noturno, estas são políticas que ajudam na garantia de permanência dos jovens em situação de vulnerabilidade social na rede de ensino público, dentre os documentos orientadores e medidas de enfrentamento a evasão escolar Rocha (2013) destaca :

Guia de Políticas Públicas para a Juventude (2008), Guia de Políticas Públicas de Juventude (2010), O Estatuto da Juventude (2013), Cartilha de Políticas Públicas de Juventude (2013) [...] existem programas que foram concebidos priorizando a permanência dos jovens na escola, tais como: “Projovem, Pronaf, Bolsa família, ProEMI, Pronatec, Mais Educação, Atleta na escola, PNLEM, Benefício de Prestação Continuada da Assistência social- BPC, Brasil profissionalizado, e-Tec Brasil (Escola Técnica Aberta do Brasil:educação profissional à distância) ENEM, Escola Aberta, Merenda Escolar, Mídias na Educação, Menor aprendiz, Prouni, Transporte escolar etc (ROCHA, 2013, p.15).

Com base no exposto, compreende-se que algumas políticas educacionais associadas visam a permanência dos educandos na rede de ensino público no Brasil, para os alunos do ensino médio noturno em específico exige-se que haja estratégias para este público com vista a permanência dos mesmos, considerando que grande parte destes são trabalhadores, o que traz a necessidade de propostas didáticas diferenciadas, que atendam às necessidades e perfil dos educandos do ensino médio noturno. Nesta perspectiva, Gonçalves *et al.*, (2005) aponta que:

[...] é difícil constatar que em meio a tudo que se diz, se lê e se escreve, a propósito de políticas educacionais a serem deflagradas ou fortalecidas, o ensino médio, principalmente, o que existe no curso noturno, até o presente momento, é o grande ausente no conjunto de medidas concretas acenadas para a melhoria do sistema de educação básica. De um modo geral, o cotidiano do ensino noturno apresenta uma característica singular,

pois recebe um alunado esgotado, que na sua grande maioria, chega à escola após uma jornada de trabalho. Um alunado que já chega reprovado pelo cansaço, que se evade e desiste da escola, porque o que aprende na sala de aula pouco tem a ver com o mundo do trabalho. (GONÇALVES et al., 2005, p. 346)

Com base no exposto acima, entende-se que seja fundamental que as instituições escolares busquem alternativas pedagógicas para que os educandos do ensino médio noturno tenham um ensino de qualidade e significativo para suas vidas, com propostas que sejam alinhadas as suas necessidades de aprendizagem, o que para tal é necessário o engajamento de gestores e professores, na aplicação de propostas metodológicas diferenciadas, que visem despertar maior interesse dos educandos. Assim como também um currículo adequado e diferenciado para os educandos do noturno, o que é previsto em documento recente, a saber, Resolução CNE Nº 03, de 21 de novembro de 2018, que “Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio”, esta prevê em seu art.7º que:

§ 2º O currículo deve contemplar tratamento metodológico que evidencie a contextualização, a diversificação e a transdisciplinaridade ou outras formas de interação e articulação entre diferentes campos de saberes específicos, contemplando vivências práticas e vinculando a educação escolar ao mundo do trabalho e à prática social e possibilitando o aproveitamento de estudos e o reconhecimento de saberes adquiridos nas experiências pessoais, sociais e do trabalho. (RESOLUÇÃO CNE Nº3, 2018, p.04).

Como se observa, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio estabelecem que deve haver contextualização dos conteúdos a realidade social dos alunos, considerando suas vivências, de modo a construir-se conhecimento com base nas expectativas dos estudantes, o que torna a escola ainda mais atrativa, o que pode-se considerar como uma importante medida para resolução de problemáticas como repetência, abandono e evasão escolar. O que para tal, exige-se também uma análise minuciosa das condições de ensino da escola, sua estrutura, o acesso a material didático, a merenda escolar, a livros didáticos, biblioteca, a computadores, aos aspectos relativos a didática de ensino etc. Acerca do currículo do Ensino Médio Noturno, a Resolução Nº3/2018 determina em seu art.17º, inciso §3º que:

No ensino médio noturno, adequado às condições do estudante e respeitados o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais, a proposta pedagógica deve atender, com qualidade, a sua singularidade, especificando uma organização curricular e metodológica diferenciada, e pode, para garantir a permanência e o êxito destes estudantes, ampliar a duração do curso para mais de 3 (três) anos, com menor carga horária diária e anual, garantido o total mínimo de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas até 2021 e de 3.000 (três mil) horas a partir do ano letivo de

2022.(RESOLUÇÃO CNE N°3, 2018, p.10).

Como pode-se verificar, o estudante do ensino médio, do turno da noite, tem de cumprir uma carga horária semelhante aos do diurno, mas podendo ter um diferencial quanto ao currículo, tendo em vista as peculiaridades da clientela do noturno, em sua maioria jovens que, por estarem no mercado de trabalho, e muitos na informalidade, só poderem estudar a noite, os mesmos já vem de uma rotina cansativa, e portanto a escola tem de apresentar um currículo adequado a estas condições sociais dos alunos, de modo a evitar problemas como a evasão ou abandono escolar, repetência etc.

A evasão escolar é um problema que não está unicamente ligado a escola, mas pode resultar de diferentes fatores externos, estando permeado pelas desigualdades sociais, tendo em vista que a maioria dos jovens desistentes são das camadas mais vulneráveis economicamente da população. Portanto, o enfrentamento a evasão escolar traz a responsabilidade política de busca por diminuição das desigualdades, que tem forte reflexo na educação, ainda apresentam muitas consequências sociais, como aponta Auriglietti e SchmidlinLöhr (2014):

Os sujeitos que por um motivo ou outro abandonam ou evadem-se da escola farão parte de um grande contingente de cidadãos com má formação educacional, com dificuldades de assumir questões fundamentais de uma vida em sociedade tanto na esfera pessoal, profissional ou no que tange à cidadania. Em âmbito pessoal a baixa escolaridade pode comprometer a consciência de direitos e deveres. Profissionalmente podem encontrar limitações para assumir cargos que exigem formação acadêmica[...] Evasão e abandono escolar culminam num problema nacional devido às consequências para a sociedade como um todo. É fundamental, portanto, que os fatores que influenciam na incidência e na manutenção de tais problemas em ambiente escolar sejam diagnosticados e tratados para que cada vez mais jovens concluam a educação básica. (AURIGLIETTI e SCHMIDLINLÖHR, 2014, p.02).

Com base na citação, compreende-se que apesar de não ser de responsabilidade única das escolas o enfrentamento a evasão escolar, consiste num papel crucial na implementação de ações que podem diminuir significativamente a desistência dos estudantes, como o desenvolvimento de projetos que tratem sobre a temática, e assuntos inerentes, como uso de drogas, violência familiar, gravidez na adolescência, trabalho juvenil, entre outros temas informativos que contenham relação com situações de fracasso escolar, repetência, e evasão escolar.

Considerando as questões elencadas acima, compreende-se que a evasão escolar trata-se de um problema complexo, que necessita de uma análise profunda acerca de suas

origens e consequências pelas autoridades governamentais, gestores, professores, para uma busca conjunta de soluções. O que se considera ponto de partida para garantia de permanência dos estudantes do Ensino Médio noturno, assegurando o que é posto na Lei N°9.394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional enquanto finalidade da educação, no art.2º é posto que a mesma “[...] *tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*” (BRASIL, 1996).

Diante das diversas questões apresentadas nesta seção acerca das medidas de enfrentamento da problemática da evasão escolar, infere-se que seja necessária a aplicação de políticas públicas associadas como forma de combater os fatores que têm implicação na permanência dos estudantes nas escolas, como as desigualdades sociais, inserção dos jovens no mercado de trabalho, violência nas escolas, uso de drogas, gravidez na adolescência, entre outros.

4 A EVASÃO ESCOLAR NO C. E. REITOR RIBAMAR CARVALHO, EM CODÓ-MA

Nesta seção são apresentadas informações referentes ao local de foco desta pesquisa, o Centro de Ensino Ribamar Carvalho, como: as características da instituição, a localização, a organização administrativa, a pedagogia defendida pela comunidade escolar, entre outras. São apresentados também o perfil dos educandos matriculados no C.E. Reitor Ribamar Carvalho, assim como são discutidos dados referentes a evasão dos educandos do ensino médio noturno da instituição.

4.1 Contextualizando a evasão escolar no C. E. Reitor Ribamar Carvalho, em Codó-MA

A escola C. E. Reitor Ribamar Carvalho é uma instituição da rede de ensino público do Estado do Maranhão, está situada na cidade de Codó-MA. De acordo com o IBGE (2017) a cidade de Codó está localizada no leste do Maranhão, situada a 292 km da capital do Estado, São Luís. Possui uma área de aproximadamente 4.361,606 km², com população estimada em 2021, em aproximadamente 123.368 habitantes, sendo então o quinto município mais populoso do Estado (IBGE, 2017).

O C. E. Reitor Ribamar Carvalho está localizado na rua Frei Henrique de Coimbra, S/N, no Bairro São Vicente Palotti (Figura 1), funcionando nos turnos matutino, vespertino e noturno. A escola atende estudantes do Ensino Médio com turmas de 1º, 2º e 3º anos. Conforme o Projeto Político Pedagógico - PPP da instituição, foi com a Resolução N° 20/2017 do Conselho Estadual de Educação – CEE que se efetivou o conhecimento, mesmo que tenha iniciado suas atividades desde o ano de 2008.

De acordo com o PPP (2017) do C. E. Reitor Ribamar Carvalho, a escola atende alunos de famílias carentes, que em sua maioria trabalham na lavoura, no comércio informal, em atividades domésticas ou fazendo serviços de diaristas, o que não lhes assegura uma rentabilidade fixa, estando em situação de pobreza. Desta forma, as necessidades não são apenas do ponto de vista material (econômico), mas também sociais, culturais, entre outros. Esse contexto implica em uma maior responsabilidade por parte da escola enquanto espaço de educação e superação destas carências e situações ligadas a violência social e familiar, a prostituição, o uso de drogas, o que por vezes reflete no contexto escolar. A soma de todos esses elementos dinâmicos direciona para resultados negativos para a aprendizagem e problemas como repetência, evasão e abandono escolar (PPP, 2017).

Ainda segundo o referido PPP (2017) a escola não está alheia aos problemas que os estudantes vivenciam, tendo o compromisso de formar e promover transformações através da educação. Também tem ajudado a preparar os jovens para o exercício da cidadania, com consciência de seus direitos e deveres, de cidadãos críticos e participativos, com valores éticos e compromissados em contribuir com o desenvolvimento da sociedade. Assim, a escola tem uma gestão pautada na democracia participativa e aberta às mudanças que se fazem na educação, engendradas principalmente pelo uso das novas tecnologias, tão presentes no contexto de ensino.

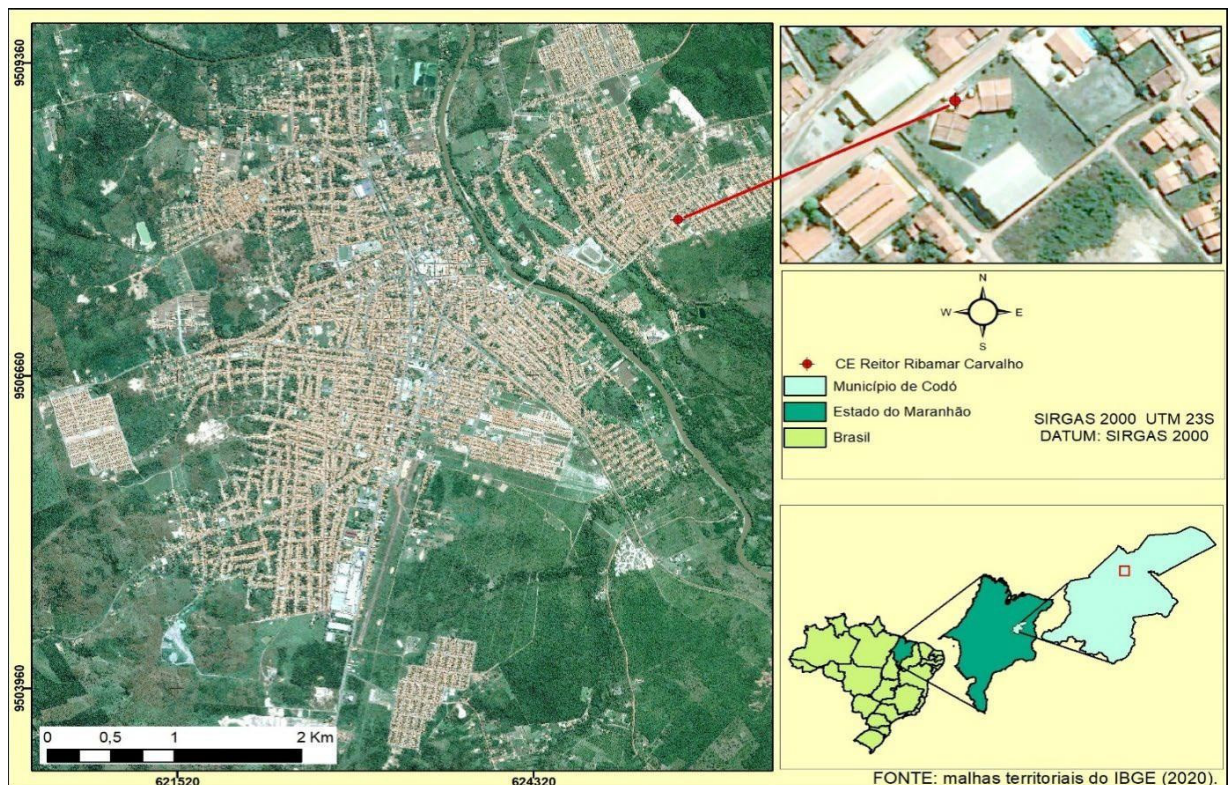


Figura 1: Localização da C.E. Reitor Ribamar Carvalho em Codó-MA.

Conforme o PPP (2017), do C. E. Reitor Ribamar Carvalho a escola conta com um quadro de 25 professores habilitados em sua área de atuação, desenvolvendo atividades junto ao processo de ensino e aprendizagem. O documento também aponta que a escola conta com serviço de coordenação/supervisão realizado por pedagogos e especialistas em supervisão e coordenação pedagógica, garantindo um trabalho de qualidade junto aos educandos.

Ainda de acordo com PPP (2017), os 25 docentes dessa instituição de ensino trabalham com as seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Espanhola, Inglês, Matemática, Física, Biologia, Química, História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Artes, Educação Física. O quantitativo de professores por turno está disposto assim: 16 (dezesseis)

no turno matutino, 15 (quinze) no turno vespertino e 10 (dez) no turno noturno. Segundo informações dadas pela direção da escola todos os docentes da instituição são formados em suas respectivas áreas de atuação.

Conforme o PPP (2017) e constatação *in locus*, a escola Centro de Ensino Ribamar Carvalho possui 06 (seis) salas de aulas, sendo duas de 1º ano, duas de 2º ano, duas de 3º ano. A escola possui uma biblioteca, um laboratório de informática, com 10 (dez) computadores (com acesso à internet), duas salas para os professores, 03 (três) banheiros masculinos, sendo 01 (um) para deficientes, e 03 (três) femininos, contando também com um banheiro para pessoas com deficiência, 02 (dois) banheiros para os professores, uma quadra poliesportiva. A instituição conta com alguns equipamentos de multimídia, tais como 02 (dois) data shows, uma televisão, 03 (três) caixas de som, que são utilizados. A figura 2 destaca alguns dos ambientes da escola.

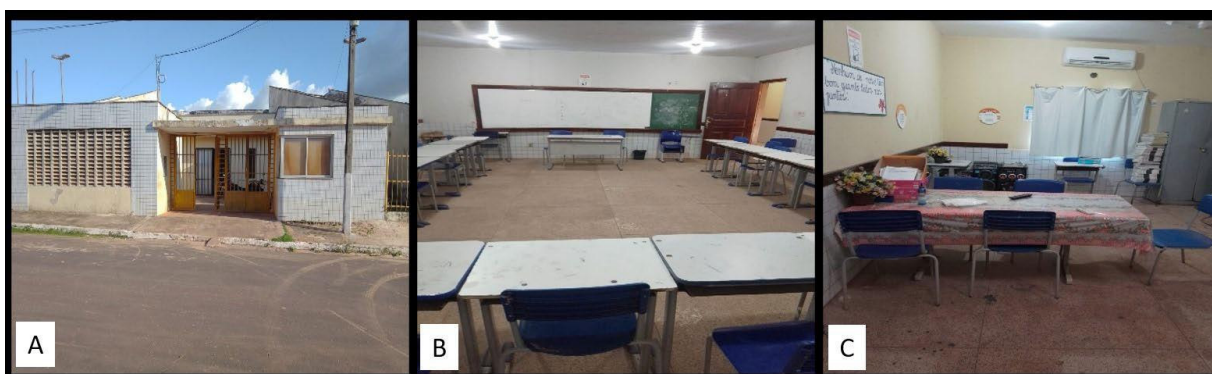


Figura 2: Mosaico de registros da C.E. Reitor Ribamar Carvalho. A) fachada da escola. B) Sala de aula. C) Sala dos professores.

Fonte: autora, 2022.

4.2 Apresentação de discussão dos dados sobre a evasão escolar no C. E. Reitor Ribamar Carvalho, em Codó-MA.

Como forma de analisar a problemática referente à evasão escolar, foram organizados dados coletados junto à direção da escola do C. E. Reitor Ribamar Carvalho, referentes ao quantitativo de alunos matriculados e evadidos do Ensino Médio noturno, entre os anos de 2016 a 2020, com vista a fazer uma discussão sobre a realidade desta escola.

No ano de 2016, tabela 1, pode-se contatar que o turno noturno foi constituído por 03 (três) turmas únicas de ensino médio, sendo 1º, 2º e 3º anos, com um total de 128 alunos. Cabe destacar o maior número de alunos matriculados no 2º ano, 57 estudantes, porém, em termos percentuais, foi o de menor evasão, com 17,54%. Considerando o universo das três turmas, a evasão total desse ano foi de 16,75%, sendo a maior parte dos evadidos do 2º ano.

As turmas de 1º e 3º anos apresentaram o mesmo quantitativo de evadidos, 07 alunos, porém, com maior evasão percentual para o 1º ano, 21,88%.

Tabela 1: Dados sobre o quantitativo de matriculados e evadidos do ensino médio noturno do C. E. Reitor Ribamar Carvalho referente ao ano de 2016.

Turmas	Matrículas	Evadidos	Evadidos %
1º ano	32	07	21,88%
2º ano	57	10	17,54%
3º ano	39	07	17,95%
Total	128	24	16,75%

Fonte: Arquivos do C.E. Reitor Ribamar Carvalho. Organizado pela autora, 2021.

Como apontado neste estudo, ainda no Período Imperial foi instituída através do decreto Nº 7.031-A, de 6 de setembro de 1878 educação no turno da noite, a fim de promover a alfabetização dos cidadãos adultos que por trabalharem durante o dia não tinham condições de frequentar a escola no diurno. O perfil de alunos trabalhadores tornou-se ao longo do tempo predominante na rede de ensino público, em todas as etapas e modalidades, mas sendo maior número no ensino médio noturno. Essa nova demanda trouxe também muitos desafios para a comunidade escolar, como trabalhar pedagogicamente com um público diferenciado, de modo a tornar a escola atrativa e evitar a evasão escolar, um dos problemas que afeta consideravelmente os alunos matriculados nesse turno.

A educação como de responsabilidade do Estado, da família e direito de todos, o que é assegurado pela Constituição de 1988, na prática não tem ocorrido de forma efetiva, uma vez que velhos problemas persistem na rede de ensino público, como a desistência escolar. Problema esse que faz parte do contexto da escola em questão, evidenciando um distanciamento entre o que está estabelecido nas legislações educacionais e a realidade do ensino. Apesar de a Lei Nº 9.394/1996 “Diretrizes e Bases da Educação Nacional” prever que haja, segundo o Art.3º, “I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” a realidade educacional mostra-se diferente.

Considerando os dados do ano de 2017, tabela 2, nota-se um aumento do número de matriculados no turno noturno em relação ao ano anterior, 35 alunos a mais, com 163 estudantes e 31 evasões. Novamente a turma de 2º ano teve o maior quantitativo de matriculados, com 66 alunos, porém, percentualmente, o 3º foi o que mais teve evasão, 20,69%. O 1º ano apresentou sete alunos a mais que o ano anterior, 39 educandos em 2017, e evasão absoluta igual a 2016, 07 alunos, mas com percentual menor 17,95% de evasões.

Tabela 2: Dados sobre o quantitativo de matriculados de evasões do ensino médio noturno do C. E. Reitor Ribamar Carvalho referente ao ano de 2017.

Turmas	Matrículas	Evadidos	Evadidos %
1º ano	39	07	17,95%
2º ano	66	12	18,18%
3º ano	58	12	20,69%
Total	163	31	19,02%

Fonte: Arquivos do C.E. Reitor Ribamar Carvalho. Organizado pela autora, 2022.

A análise dos dados acima mostra um contexto peculiar a educação no país, que apesar de ter-se ampliado a oferta de educação para crianças e jovens, ainda são frágeis as políticas educacionais voltadas para permanência dos educandos na rede de ensino, o que conforme Silva e Araújo (2017) coloca o país na condição de terceiro com a maior taxa de abandono escolar entre os 100 países de maior IDH (Índice de Desenvolvimento Humano). Sendo assim, para os autores, a evasão trata-se de um tema dinâmico, sem uma origem definida, mas que expressa situação de fragilidade da escola frente ao problema, como o caso do Centro de Ensino Reitor Ribamar Carvalho, em que apresenta número alto de desistências no decorrer do ano letivo.

Em 2018, conforme a tabela 3, há uma queda nos números absolutos de matriculados no ensino médio noturno se comparado ao ano anterior sendo algo a ser investigado em incursões futuras. A turma do 1º ano teve maior número de matrículas que os anos anteriores, 47 alunos, porém, apresentou maior evasão considerando os dois anos anteriores, 25,53% de evasões. As turmas de 2º e 3º ano apresentaram os menores percentuais de evasão se comparado com os anos de 2016 e 2017.

Tabela 3: Dados sobre o quantitativo de matriculados e evadidos do ensino médio noturno do C. E. Reitor Ribamar Carvalho referente ao ano de 2018.

Turmas	Matrículas	Evadidos	Evadidos %
1º ano	47	12	25,53%
2º ano	55	07	12,73%
3º ano	53	02	3,77%
Total	155	21	13,55%

Fonte: Fonte: Arquivos do C.E. Reitor Ribamar Carvalho. Organizado pela autora, 2021.

Observa-se, a partir da tabela 03, que as turmas de Ensino Médio noturno do Centro de Ensino Reitor Ribamar Carvalho apresentam considerável procura por matrículas, portanto, são constituídas por turmas com muitos estudantes trabalhadores e trabalhadoras. Diante disso, destaca-se o que assevera Digiácomo (2005 *apud* SILVA; ARAÚJO, 2017) que por a evasão ser um problema crônico no Brasil, há escolas que são passivas as desistências dos educandos, admitindo a matrícula de número elevado de estudantes por turma, acima do

adequado, já considerando as desistências ao longo do ano.

É importante destacar que a qualidade de ensino e o rendimento dos alunos consiste num fator considerável no que se refere a problemática da evasão escolar, assim como o nível socioeconômico dos mesmos, uma vez que segundo, Gatti *et al.* (1991 *apud* SILVA; ARAÚJO (2017), os estudantes de menor nível socioeconômico têm menor rendimento escolar, e estão mais sujeitos à evasão. Nesses termos, Sousa *et al.* (2011) destaca que a evasão é um problema histórico e atinge todas as etapas e modalidades de ensino, mas que tendem a agravar e aumentar quando se chega ao Ensino Médio, principalmente no que se refere aos estudantes do noturno.

Para o ano de 2019, segundo a tabela 4, houve uma procura maior por matrículas e a abertura de turmas novas no Ensino Médio noturno, totalizando 242, distribuídos em 05 turmas. Neste ano, também houve o maior número absoluto de desistências, um total de 63 alunos, 26,03% dos matriculados. Com destaque para as evasões nos 1º e 3º anos, 31,82% e 28,81% respectivamente.

Tabela 4: Dados sobre o quantitativo de matriculados e evadidos do ensino médio noturno do C. E. Reitor Ribamar Carvalho referente ao ano de 2019.

Turmas	Matrículas	Evadidos	Evadidos %
1º ano A	44	14	31,82%
1º ano B	56	13	23,21%
2º ano A	39	08	20,51%
2º ano B	44	11	25,00%
3º ano	59	17	28,81%
Total	242	63	26,03%

Fonte: Fonte: Arquivos do C.E. Reitor Ribamar Carvalho. Organizado pela autora, 2021.

Diante dos números de evadidos da escola C. E. Reitor Ribamar Carvalho, que apresenta alto índice, infere-se que a instituição não tem combatido de forma adequada ou não tem tido apoio suficiente para enfrentar o problema. Logicamente que também não se trata de uma solução vinda apenas da comunidade escolar, uma vez que a questão, como destaca Silva; Araújo (2017), está associada a fatores internos e externos ao ambiente escolar que resultam em desistências dos estudantes, tais como: envolvimento com drogas, reprovações, falta de incentivo da família, trabalho, gravidez, entre outros. De acordo com a pesquisa do IBGE (2019), entre os motivos mais recorrentes de desistências dos estudantes da educação básica está a necessidade de trabalhar, gravidez e mesmo falta de interesse, indicando que de 50 milhões de jovens brasileiros em idade escolar, de 14 a 29, cerca de 10,1 milhões (20,2%) não concluíram a educação básica.

No que se refere ao Estado do Maranhão, segundo os dados do IBGE (2019), no

primeiro trimestre do ano de 2019, 63% dos estudantes do Estado acima dos 14 anos haviam desistido dos estudos, não concluindo o ensino médio. Importante ressaltar que a desistência dos estudos pode trazer muitas consequências, a esfera individual e social. Auriglietti; SchmidlinLöhr (2014) apontam que a evasão cria um contingente de cidadãos com má formação, com dificuldades de assumir trabalhos formais e saber sobre seus direitos. Entende-se que se cria uma massa crítica ainda mais vulnerável.

Os dados da tabela 5, referentes ao ano de 2020, mostram que houve uma queda no número de matrículas no Ensino Médio noturno da escola Centro de Ensino Reitor Ribamar Carvalho comparado ao ano de 2019, 67 educandos a menos, sendo 175 alunos distribuídos em 04 turmas, apenas duas de 2º ano. Observa-se também que foi o ano com menor desistência, totalizando 08 (oito), sendo o 3º ano a turma com maior evasão. Destaca-se que neste ano houve a paralisação das atividades escolares presenciais em função da pandemia da Covid-19, estipulado pela Portaria N° 544, de 16 de junho de 2020, situação na qual a rede de ensino público e privado teve de manter as atividades pedagógicas de forma remota.

Tabela 5: Dados sobre o quantitativo de matriculados e evadidos do ensino médio noturno do C. E. Reitor Ribamar Carvalho referente ao ano de 2020.

Turmas	Matrículas	Evadidos	Evadidos %
1º ano	43	01	2,33%
2º ano A	47	01	2,13%
2º ano B	39	02	5,13%
3º ano	46	04	8,70%
Total	175	08	4,57%

Fonte: Fonte: Arquivos do C.E. Reitor Ribamar Carvalho. Organizado pela autora, 2021.

Considerando o ano atípico de 2020, em que a educação foi profundamente afetada por conta da Pandemia da Covid-19, chama atenção o fato de haver poucas desistências. Sobre esse aspecto infere-se que pelo fato de as atividades terem sido realizadas remotamente, e com maior flexibilidade e da necessidade de métodos diferenciados, houve poucas desistências, sem, no entanto, desconsiderar que foram poucas as matrículas para o ano de 2020, o que pode estar relacionado com a pandemia da Covid-19. Cabe ressaltar que a Resolução CNE N°3/ 2018³ que “Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio” determina que haja proposta didática diferenciada para os educandos do Ensino Médio noturno, atendendo suas singularidades, garantindo o êxito dos mesmos no

³ Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC n° 343, de 17 de março de 2020, n° 345, de 19 de março de 2020, e n° 473, de 12 de maio de 2020.

desenvolvimento de suas atividades, assim como garantindo sua permanência na rede de ensino público.

Portanto, os resultados relativos ao quantitativo de discentes matriculados e evadidos, do ensino médio noturno, no C.E. Reitor Ribamar Carvalho, período em questão, apontaram que em 2016 de 128 matriculados nas turmas do ensino médio com cerca de 16,75% de evasões. O ano de 2017 teve 163 matriculados e 19,02% de evasões; 2018, 155 matriculados e 13,55% de evasões; 2019, ofertou cinco turmas, com 242 matriculados e 26,03% de evasões, sendo o ano de maior registro no período analisado; e, em 2020, foram 175 matriculados e 4,57% de evasões. Os dados de 2019 sugerem que pode ter havido retorno de ex-alunos que tenham provavelmente se evadido da escola. Por outro lado, o ano de 2020 pode indicar até a redução na evasão, mas não estabelece a problemática do ensino nesse período abrindo campo para investigações para outros estudos.

5 CONCLUSÕES

A partir do estudo bibliográfico para produção desta pesquisa foi possível entender que a temática da evasão/abandono escolar é um campo complexo, que necessita de múltiplos olhares acerca da origem e das consequências em cada ambiente escolar. Diante disso, compreende-se que cada realidade educacional apresenta certas peculiaridades, uma vez que as instituições escolares estarão localizadas em contextos socioeconômicos diversos, favoráveis ou não à permanência dos educandos. Todavia, há um certo entendimento por parte de alguns autores como Silva; Araújo (2017) que a desigualdade social tem suas implicações no processo de evasão escolar, escolas localizadas em áreas periféricas, em que os educandos do noturno em sua maioria são trabalhadores no diurno, ou mesmo desempregados, constituem o perfil de muitos estudantes do Ensino Médio no país.

Com a análise dos dados referentes a evasão/abandono escolar do Ensino Médio noturno da Escola Reitor Ribamar Carvalho, verificou-se que a mesma apresentou significativo número de evadidos entre os anos de 2016 a 2020, o que mostra que a realidade educacional do ensino noturno. Apesar de serem diversos os fatores que contribuem para a desistência dos estudantes, às vezes questões subjetivas, problemas familiares, trabalho, entre outros, é necessário o fomento das políticas de permanência dos educandos pela comunidade escolar e demais esferas responsáveis.

Considerando o que foi apresentado e debatido no contexto da escola Centro de Ensino Reitor Ribamar Carvalho, infere-se que a discussão sobre a evasão na instituição não se encerra neste estudo, mas vislumbra possibilidades de estudos futuros. Assim, entende-se que seja fundamentalmente importante o desenvolvimento de mais estudos sobre a temática, uma vez que com a pandemia da Covid-19 afetou, e continua afetando a educação brasileira, trazendo novos desafios para a comunidade escolar, diante do qual surgem novos questionamentos como: No que se refere a educação pública, qual o perfil dos educandos que a pandemia da covid-19 tem afetado? Quais as implicações da pandemia na permanência dos estudantes do Ensino Médio noturno? Estas e outras questões são bases para melhor compreensão da evasão escolar nos anos que se seguem.

REFERÊNCIAS

- ARRAES, Julia. **PNAD MOSTRA AUMENTO DA EVASÃO ESCOLAR**. 2019. Disponível em: <http://andrearamal.com.br/pnad-mostra-aumento-da-evasao-escolar>. Acesso em: 17 nov.2020.
- AURIGLIETTI, Rosangela Cristina Rocha; SCHMIDLINLLOHR, Suzane. Evasão e abandono escolar: causas, consequências e alternativas- o combate à evasão escolar sob a perspectiva dos alunos. **Os desafios da escola pública paranaense na perspectiva do professor**, cadernos PDE, Paraná, Governo do estado, 2014. Disponível em: http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2014/2014_ufpr_ped_artigo_rosangela_cristina_rocha.pdf. Acesso em:13 ago.2021.
- AZEVEDO, Francisca Vera Martins de. **Causas e consequências da evasão escolar no ensino de jovens e adultos na escola municipal “Expedito Alves”**, 2011. Disponível em: http://webserver.falnatal.com.br/revista_nova/a4_v2. Acesso em: 25 nov. 2019.
- BRASIL IMPERIAL. **Constituição de 25 de março de 1824**. Manda observar a Constituição Política do Império, oferecida e jurada por Sua Majestade o Imperador. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm Acesso em: 05 jun.2021.
- _____. **Lei de 15 de outubro de 1827**. Manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM..-15-10-1827.htm#:~:text=LEI%20DE%2015%20DE%20OUTUBRO,lugares%20mais%20populosos%20do%20Imp%C3%A9rio.&text=1%C2%BA%20Em%20todas%20as%20cidades,Art. Acesso em: 12 jun.2021.
- _____. **Decreto N° 7.031 de 06 de setembro de 1878**. Crêa cursos nocturnos para adultos nasescolas publicas de instrucção primaria do 1º gráo do sexo masculino do municipio da Côrte. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-7031-a-6-setembro-1878-548011-publicacaooriginal-62957-pe.html>. Acesso em: 09 jun.2021.
- BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**, de 24 de fevereiro de 1891. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm. Acesso em: 11 jun.2021.
- _____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**, de 16 de julho de 1934. disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 14 jun.2021.
- _____. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**, de 10 de novembro de 1937. disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm. Acesso em: 10 jun.2021.
- _____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil** (de 18 de setembro de 1946). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso em: 11 jun.2021.

_____ **Lei Nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.** Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em:

<https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:y3ybwZAIyXIJ:https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-normaatuizadaapl.pdf+&cd=2&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br> Acesso em: 04 jun.2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Documentação, 2018. 530 p. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoConstituicao/anexo/CF.pdf>. Acesso em: 10 ago.2021.

_____ **Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 18 ago.2021.

_____ **Conselho Nacional de Educação. Resolução Nº 03, de 21 de novembro de 2018.**

Atualiza as Diretrizes Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em:

http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/51281622. Acesso em: 23 ago.2021.

DIGIÁCOMO, M. J. **Evasão escolar: não basta comunicar e as mãos lavar.** 2011, p.01. Disponível em: <https://goo.gl/Ib2LeY> Acesso em: 19 nov.2020.

DINIZ, Carine Saraiva. **Evasão escolar no ensino médio:** causas intraescolares na visão dos alunos. Dissertação (Mestrado) – Centro Universitário UNA, 2015. 147p.

FERREIRA, Elen Cristina da Silva; OLIVEIRA, Nayara Maria de. **Evasão escolar no ensino médio:** causas e consequências. Scientia Generalis, Patos de Minas, v.1, n 2, p. 40, 2020.

FORNARI, L. T. **Reflexões acerca da reprovação e evasão escolar e os determinantes do capital.** Revista Espaço Pedagógico, Passo Fundo, RS, v. 17, n. 1, p. 125, jan./jun. 2010.

GATTI, Bernardete A.; VIANNA, Heraldo Marelím; DAVIS, Cláudia. **Problemas e impasses da avaliação de projetos e sistemas educacionais:** dois estudos de caso. Avaliação Educacional, São Paulo, p. 7-26, jul.-dez. 1991.

GONÇALVES, et al.,. Novos rumos para o Ensino Médio Noturno– como e por que fazer?.

Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v.13, n.48, p. 345-360, jul./set. 2005.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ensaio/a/JvSvZzCq3cKYdVQJYDBVHPf/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em:21 ago.2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/codo/panorama>. Acesso em fevereiro de 2022.

KLEIN, Ruben. Seminário. **A crise de audiência no ensino médio.** A falta de participação dos jovens no ensino médio. Instituto Unibanco. São Paulo, 2008.

Disponível em: http://www.institutounibanco.org.br/wp-content/uploads/2013/07/revista_a_crise_do_ensino_medio.pdf. Acesso em:12 dez.2021.

LOPES, N. **Como combater o abandono e a evasão escolar.** 2010, p.01. Revista Nova

Escola. Disponível em: <http://gestaoescolar.abril.com.br/aprendizagem/como-combater-abandono-evasao-escolar-falta-alunos-abandono-acompanhamento-frequencia-551821>.

MENESES, José Décio. **A Problemática da Evasão Escolar e as Dificuldades da Escolarização**. 2011. Disponível em: <http://www.artigonal.com/ensino-superior>. Acesso em: em 10 dez.2021.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em: <http://www.feevale.br/Comum/midias/8807f05a-14d0-4d5b-b1ad-1538f3aef538/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf> Acesso em: 10 dez.2021.

QUEIROZ, L.D. **Um estudo sobre a evasão escolar: para se pensar na inclusão escola**. 2011,

ROCHA, Ieda Cristine da. O aluno trabalhador do Ensino Médio noturno da escola pública: evasão ou exclusão?. Os desafios da escola pública paranaense na perspectiva do professor, cadernos PDE, Paraná, Governo do Estado, 2013. Disponível em: http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2013/2013_ufpr_ped_pdp_ieda_cristine_da_rocha.pdf. Acesso em: 26 ago.2021.

RIFFEL, Sonia Marmol; MALACARNE, Vilmar. **Evasão escolar no ensino médio: o caso do colégio Estadual Santo Agostinho no município de Palotina-PR**, 2010, p.01-06. Acesso em 20 nov.2020.

SANTOS, Rulian Rocha dos. **Breve histórico do ensino médio no Brasil**. [Seminário Cultura e Política na Primeira República: campanha civilista na Bahia]. UESC, 09 a 11 de junho de 2010. Disponível em: <http://www.uesc.br/eventos/culturaepolitica/anais/rulianrocha.pdf>. Acesso em: 04 mai.2021.

SANTOS, Tiago Borges dos. **Integrando saberes: reflexão sobre o currículo integrado da Educação Profissional Técnica de nível médio no Instituto Federal de Brasília**. Instituto Federal de Brasília. 2012. Disponível em: <http://revistaeixo.ifb.edu.br/index.php/RevistaEixo/article/>

SILVA, L. C. F. da. **Evasão Escolar: Fatores Associados e Boas Práticas de Prevenção e Remediação**. 2009, p. 07. Disponível em: <http://www.cenpec.org.br/biblioteca/educacao/estudos-e-pesquisas/evasao-escolarfatores-associados-e-boas-praticas-de-prevencao-e-remediacao>.

SILVA, Wander Augusto. **Fatores de permanência e evasão no Programa de Educação Profissional de Minas Gerais (PEP/MG): 2007 a 2010**. 216f. 2013. Tese de (Doutorado em Educação)-Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013, p. 164.

SILVA, Hérica Fontes da. **As causas da evasão escolar: Um estudo de caso numa unidade de ensino da rede municipal de Itupiranga- Pará nos anos de 2013 e 2014**. Anais do XII – Congresso Nacional de Educação – Formação de Professores, Complexidade e Trabalho Docente, PUCPR, 2015. Disponível em: http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/20957_11234.pdf. Acesso em: 17/11/2019.

SILVA FILHO, Raimundo Barbosa; ARAÚJO, Ronaldo Marcos de Lima. **Evasão e abandono escolar na educação básica no Brasil:** fatores, causas e possíveis consequências. Educação Por Escrito, Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. 35-48, jan-jun. 2017.

SOCIAIS, Estatísticas. **11,8% dos jovens com menores rendimentos abandonaram a escola sem concluir a educação básica em 2018.** Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/>. Acesso em: 26 nov.2020.

SOCIAIS, Estatísticas. **Necessidade de trabalhar e desinteresse são os principais motivos para abandono escolar.** 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/>.

SOUSA, Antônia de Abreu; SOUSA, Tássia Pinheiro de; QUEIROZ, Mayra Pontes de; SILVA, Érika Sales Lôbo da. **Evasão escolar no ensino médio:** velhos ou novos dilemas? VÉRTICES, Campos dos Goytacazes/RJ, v. 13, n. 1, p. 25-37, jan./abr. 2011. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/277192626_Evasao_escolar_no_ensino_medio_velhos_ou_novos_dilemas. Acesso em: 25/11/2019.

WEISSHEIMER, Marco Aurélio. **Bolsa Família:** Avanços, limites e Possibilidades do Programa que esta transformando a vida de milhões de famílias no Brasil. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006, p. 25. 160 p.